



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 115/2024

DATA -21/10/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, que Institui Diárias aos Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, Resolução nº 05/2022 de 05/07/2022 que altera a Resolução nº 04/2018 e Resolução n.º06/2024 que altera o art. 5.º da Resolução nº. 04/2018.

CONSIDERANDO a Portaria Nº. 01/2024 que Concede Diárias a Vereadores, Assessores e Servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR para o período de janeiro a dezembro/2024;

CONSIDERANDO o Requerimento de Solicitação de Diária;

R E S O L V E

Art.1.º Fica Concedido Diárias aos servidores da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome Beneficiário: - MARCELO MIGUEL COLESEL-CPF-029.114.949-97

CARGO-Assessor da Vereadora Luzyanna

Nome Beneficiário: ABRAÃO JOSÉ FERREIRA – CPF- 090.996.229-45

CARGO- Assessor do vereador Edson Adrian.

Nome Beneficiário: RODOLFO LOURES TEIXEIRA - CPF- 049.875.259-33

CARGO- Assessor de Vereança do Vereador Samoel Ribeiro.

Nome Beneficiário: CELSO BALDOINO RIBAS – CPF- 855.625.729-15

CARGO – Coordenador de Comunicação.

Nome Beneficiário: ADAOR CALDAS – CPF- 373.937.409-82

CARGO- Assessor do vereador Pedro.

Nome Beneficiário: PEDRO ANDRÉ DA SILVA LUPEPSA - CPF- 025.880.269-31

CARGO – Vereador

Números de Diárias: 3 – (três) com pernoite

Valor Unitário da Diária: R\$ 400,00 = Valor Total de Diárias: R\$ 1.200,00

AFASTAMENTO - Data Início: 22/10/2024- Data Fim: 25/10/2024.

Transporte – Veículo Oficial da Câmara.

Município de Destino/UF: Curitiba - Pr.

Objetivo da Viagem: Participar de curso: O Poder Legislativo e a era digital, agentes e a nova Lei de Licitação- 14.133/2021, Elaboração de Emendas ao orçamento-LOA 2025 e a fiscalização do uso de recursos públicos, função fiscalizadora do Parlamentar e o Controle interno do Poder Legislativo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário

Art.3.º Publique-se.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 21 de outubro de 2024.

LUIZ HAMILTON KITCKY

Presidente da Câmara

Gestão 2023/2024